

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	290-PEX080/2022	
Em	04	de 08 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 80, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social, a ação “Estruturação da Rede de serviços do SUAS”, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania	
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Fundo Municipal de Assistência Social	
1740	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente - Rec. 1287	R\$ 50.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor repassado pelo FNAS, mediante Portaria MC n.º 580, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de agosto de 2022.


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal


Tania E. da Motta Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor	___
	Abstenções ___
Presidente	Votos contra ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 88/2022-GP-AAL

Montenegro, 04 de agosto de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 80/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. n.º:	290-PLEx 080/2022
Em:	04 de 08 de 20 22

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social, a ação "Estruturação da Rede de serviços do SUAS", na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania.

E abertura de crédito no valor de R\$ 50.000,00 (setenta e sete mil reais).

O presente projeto visa a aquisição de diversos equipamentos para melhor atender a população que busca o apoio do CRAS, que é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o valor repassado pelo FNAS, mediante Portaria MC n.º 580, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 6435/2022.

Atenciosamente,


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Susil
Em:	04/08/2022 às 11:47